

Informações gerais de uso do laboratório 112

Nome do Laboratório Neurogenética
Local Campus de SBC – Bloco Delta – 1º andar
Responsável Alexandre Kihara (coordenador) – alexandre.kihara@ufabc.edu.br Cel: 11 – 99666-7339
Caráter emergencial ou inadiável Laboratório incluído para desenvolvimento de pesquisas emergenciais ou inadiáveis
Usuários docentes (durante a pandemia) Alexandre Kihara (v) Marcela Bermudez Echeverry (v) Raquel Vecchio Fornari (v) Silvia Honda Takada (v) Cristiane Otero Reis Salum (v) Tatiana Lima Ferreira (v) Fernando Oliveira (v)
Usuários pesquisadores (durante a pandemia) N/A
Usuários pós-graduandos Débora Cardoso Marília Mório Yasmin Rana Cayo Almeida Juliane Ikebara Pamela Martins Bruna Petrucelli Moises dos Santos Corrêa (v) Barbara dos Santos Vaz (v) Victor Ricardo Cândido Torres da Silva (v) Aline Valéria Sousa

Luís Felipe Toscano Thiago Bezerra Takeshi
Número de usuários simultâneos No máximo 3 usuários simultâneos (1 usuário por bancada) com no máximo 2 usuários nos dois computadores (mesas distanciadas).
Agendamento prévio Obrigatório, através de agendas online
EPIs indicados para o laboratório Avental e máscara, conforme documento anexo.
Orientações sobre pandemia e informações repassadas aos usuários, bem como ciência dos usuários de que receberam orientações O plano local e o POP para uso do laboratório na pandemia serão enviados a todos os usuários listados neste quadro.
Outras informações N/A
Solicitação de limpeza Uma vez por semana

ANEXO 1

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2021.

ATIVIDADES DE PESQUISA PRESENCIAIS NOS LABORATÓRIOS

As diretrizes descritas no presente documento são baseadas na publicação “**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19**” proposta em conjunto pela PROPES/Prefeitura Universitária/CIBio/SEST da Universidade Federal do ABC (UFABC), e, portanto, o presente documento vem no intuito de auxiliar, e não substitui a publicação original.

Entendemos serem necessárias ações de planejamento gradual e criterioso de um retorno das atividades nos laboratórios de pesquisa propiciando um cenário de maior segurança. O presente documento visa oferecer aos laboratórios de pesquisa recomendações a fim de objetivar o retorno seguro às atividades presenciais de pesquisa, quando essa estiver autorizada.

O referido documento destaca o número de pessoas permitido por m² de área do laboratório, que se ultrapassado, deverá, portanto, funcionar em turnos de trabalho com o intento de adequar o número de pessoas por metragem quadrada.

Sugere-se a limpeza semanal de todas as áreas, objetivando a manutenção do asseio, o abastecimento e a reposição dos materiais de consumo diário (sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha interfoliada etc.), a coleta de resíduos de acordo com a sua classificação, higienização dos banheiros, limpeza de pisos, superfícies horizontais e equipamentos mobiliários, proporcionando ambientes limpos, agradáveis e seguros.

O funcionamento é limitado a: (i) 4 pessoas a cada 40 m² ou 5 pessoas a cada 50 m² ou 6 pessoas a cada 60 m², e assim sucessivamente, sempre obedecendo o distanciamento de no mínimo **1,5 m (um metro e meio)**; (ii) no máximo 2 pessoas por bancada de trabalho de 4 metros; (iii) e preferencialmente janelas abertas. Desta forma, cada laboratório terá um número máximo de usuários simultâneos, sendo obrigatório o agendamento do uso de cada laboratório (ou de cada

espaço dentro do laboratório). Além disso, ressalta-se que os usuários observem todas as boas práticas recomendadas (jaleco, máscaras, higienização das mãos etc.).

É obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial para todos os alunos, docentes, frequentadores, visitantes, colaboradores e funcionários, bem como para toda e qualquer pessoa nos espaços e interiores dos laboratórios, biotério, escritórios, corredores e outras dependências interna da instituição, mas não citadas acima. Nos laboratórios de pesquisa devem ser utilizadas máscaras comprovadamente eficazes para proteção de partículas virais como por exemplo as descartáveis cirúrgicas e as de TNT (vendidas em farmácia), as do tipo N95 ou as do tipo PFF2. É obrigatório o **distanciamento mínimo de 1,5 m. (um metro e meio)** entre as pessoas e/ou postos de trabalho.

Se necessário, deverá haver adaptação de áreas de uso comum para evitar aglomeração.

É recomendado manter ventilação natural, evitando o uso do ar-condicionado, sempre que possível.

Prima-se pela limpeza e higienização constantes dos locais e objetos de uso comum.

Se necessário, informar a instituição, a fim de garantir que nos lavatórios e banheiros haja água, sabão e toalhas descartáveis.

Recomenda-se reforçar a desinfecção e limpeza de áreas de maior fluxo de frequentadores, limitando, sempre que possível, a convivência.

Determinar que para adequada aplicação deste comunicado cada laboratório de pesquisa deverá cumprir as seguintes etapas:

I – Os alunos que frequentarem as dependências da universidade declaram que estão de acordo e ciente de todas as recomendações e regras para frequentarem o laboratório e que o fazem por vontade própria (ANEXO 2).

II - Os docentes e alunos deverão ler o documento **“PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19”** elaborado em conjunto pela PROPES/Prefeitura Universitária/CIBio/SEST da UFABC.

III - EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e álcool gel deverá ser requisitado quando necessários pelo docente ou pelos alunos frequentadores do laboratório à Prefeitura Universitária.

III.1 - Pedidos de materiais de limpeza (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e saco plástico para resíduos devem ser solicitados através do e-mail **limpeza@ufabc.edu.br**.

IV - Não será permitido o acesso de usuários que estejam manifestando sintomas como tosse, febre, dores de cabeça, ausência de paladar e/ou olfato, etc. O REPRESENTANTE DOCENTE do laboratório deverá comunicar imediatamente à **Seção de Segurança Comunitária da ProAP** todos os casos ou suspeitas de contaminação.

Determinar que os docentes e discentes deverão cumprir as seguintes normas de biossegurança:

I - Medidas a serem seguidas para controle coletivo:

a) Priorizar por manter portas e janelas abertas para ventilação do ambiente. Caso seja extremamente necessário ligar o aparelho de ar-condicionado.

b) Garantir adequada proteção e prevenção de risco à COVID 19.

c) Observar e garantir a rotina de limpeza do ambiente de trabalho (bancadas) e dos equipamentos de uso individual. A limpeza do piso será realizada pela equipe de limpeza do campus.

d) Evitar utilizar os elevadores, mas caso seja necessário, não ultrapassar o limite de 2 pessoas.

II - Práticas diárias a serem seguidas para a redução do contágio:

a) Utilizar máscaras de forma a cobrir a boca e o nariz, em todas as localidades do campus como laboratórios, escritórios, elevadores, corredores, escadas, banheiros, entre outras.

b) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.

- c) Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70%, ao menos a cada hora.
- d) Não ingerir alimentos no laboratório.
- e) Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- f) Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre pessoas.
- g) Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- h) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.
- i) Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas. Quando for imprescindível uso de objetos compartilhados, esses devem ser operados com luva apropriada e preliminarmente higienizados.
- j) Prestadores de serviços, inclusive de manutenção, devem ter acesso ao laboratório em horários em que no laboratório haja apenas a presença da pessoa indicada para atendê-lo.
- k) Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização.
- l) Diante de qualquer sintoma da COVID-19, avisar ao docente responsável pelo laboratório, buscar atendimento médico e permanecer em casa de quarentena, por pelo menos, 14 dias a partir do início dos sintomas. Retornar ao trabalho segundo as orientações médica e aviso/permissão do docente responsável pelo laboratório.

III - procedimentos a serem seguidos no caso de uma ou mais pessoas do laboratório adoecerem:

- a) O REPRESENTANTE DOCENTE do laboratório deverá comunicar imediatamente à **Seção de Segurança Comunitária da ProAP**.
- b) Os indivíduos com confirmação da doença devem ficar em quarentena por pelo menos 14 dias. Recomenda-se que o indivíduo procure atendimento médico.

c) As pessoas que trabalharam junto com o indivíduo com sintomas da COVID-19 devem ficar em quarentena por pelo menos 10 dias. Após 3-4 dias (contados a partir do último contato), os indivíduos que entraram em contato com o paciente infectado com SARS-CoV-2 façam o teste de transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase (RT-PCR, do inglês Reverse Transcription–Polymerase Chain Reaction). Se o teste for negativo o indivíduo deve apresentar este documento ao docente responsável e só após autorização poderá frequentar novamente o laboratório.

d) Após permanecer fechado por 24 horas, o laboratório deve passar por procedimentos de sanitização geral e específico. Este procedimento deve iniciar apenas após abertura de portas e janelas.

e) O indivíduo que desenvolveu a COVID-19 só poderá retornar a suas atividades após liberação médica, testagem negativa no exame de reação em cadeia da polimerase (RT-PCR, do inglês Reverse Transcription–Polymerase Chain Reaction) e autorização do docente responsável.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DO ALUNO

Declaro que concordo, de livre e espontânea vontade, em trabalhar no laboratório neste período e que li e estou ciente do documento: **“PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19” (ANEXO 1)** proposto em conjunto pela PROPES/Prefeitura Universitária/CIBio/SEST da Universidade Federal do ABC (UFABC), assim como das restrições, riscos e medidas obrigatórias relativas à contenção da PANDEMIA COVID-19, conforme determinações vigentes do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e da Reitoria da UFABC.

Data: ___/___/_____

Nome e assinatura do aluno